

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2026

*Processo Administrativo de Apuração de
Responsabilidade. Protocolo nº 24.473.862-1.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e, Decisão Administrativa Adapar nº 005/2025, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.998, de 1º de outubro de 2025, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher a recomendação do Diretor Administrativo-Financeiro e Nota Técnica nº 24/2026 - Corregedoria, para acatar em parte o relatório final da Comissão PAAR, e, alterar o rito para Processo Administrativo Simplificado, Artigo 200, caput e §3º do Decreto Estadual nº10.086-2022, e aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de 10% (dez) por cento do valor do contrato, conforme incisos I, II e §7º do Artigo 156 da Lei 14.133-21;

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, c/c os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.

Renato Rezende Young Blood
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 159/2026

Documento: **Decisaoadministrativa0072026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Rezende Young Blood (XXX.333.229-XX)** em 20/05/2026 13:50 Local: ADAPAR/GAB.

Inserido ao protocolo **24.473.862-1** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 20/05/2026 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: